



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Camacan

1

Sexta-feira • 16 de Abril de 2021 • Ano • Nº 740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Camacan publica:

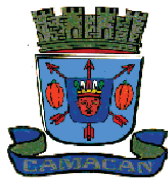
- **Autógrafo Da Lei Nº 877/21, Em 14 De Abril De 2021** - Dá denominação ao Bairro Manoel Silva dos Santos, localizado no Distrito de Jacarecí e dá outras providencias.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 877/21, EM 14 DE ABRIL DE 2021

Aprovado em 1ª votação em: 07/04/2021

Aprovado em 2ª votação em: 13/04/2021

“Dá denominação ao Bairro Manoel Silva dos Santos, localizado no Distrito de Jacarecí e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Camacã - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Manoel Silva dos Santos, uma área, objeto de desapropriação, desmembrada da Fazenda Ouro Verde, localizada no Distrito de Jacareci - Camacã Bahia.

Art. 2º - Fica denominado a seguir os referidos logradouros públicos que compõe o referido Bairro:

§ 1º - A Rua 1, inicia-se no final da Rua Canavieiras, será denominada Rua Marcionildo José de Araújo;

§ 2º - A Rua 2, inicia-se no fundo de uma residência localizada na Travessa Luciano Santana, será denominada Rua Valdomiro Dantas de Andrade;

§ 3º - A Rua 3, inicia-se no final da Rua Alan Cardek, será denominada Rua Adalberto Alves da Silva.

§ 4º - A Rua 4, inicia-se no final da Rua Beira Rio (Também conhecida como Rua Antonio Feitosa), será denominada Rua Florísia Francisco de Matos.

Art. 3º - As despesas decorrentes para demarcação com placas, plantas topográficas ou outras melhorias, ocorrerão por conta de dotações consignadas ao orçamento do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2021.

LUCAS MUNIZ BARBOSA
Presidente da Câmara

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**